



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*Câmara*

LEI Nº 1.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU-  
TIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCUL-  
LOS E SUCATAS PERTENCENTES À PRE-  
FEITURA MUNICIPAL."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do /  
Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os/  
seguintes veículos e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal.

- . Veículo marca Kosbi, placa AS-4721, ano 1988
- . Chassi 9BWZZI25LJPO05555, cor branco
- . Veículo marca G4/CARAVAN/AMBULÂNCIA, placa AS-4726
- . ano 1986, Chassi 9BC5VH15DGB116543, cor branco
- . Veículo marca VW/FUSCA, placa AS-4770, ano 1983
- . Chassi 9BWZZE11ZDPO66108, cor verde
- . 10 (dez) toneladas de sucata

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as /  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 1998.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal